



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – N.º 01/2026
PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitora de Ensino, Dra. Maria Cristina Bohnenberger, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas** para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos, para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE.

1.2 Serão oferecidas 05 vagas para bolsistas, destinadas aos estudantes dos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, História, Letras, Pedagogia e Psicologia.

1.3 O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial, desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que têm por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE são:

- a) construir uma formação profissional sobre uma base de conhecimentos gerais e específicos que, além de uma ação profissional competente e cidadã, oportunize o desenvolvimento integral dos estudantes;
- b) promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica tecnológica e cultural;
- c) promover a elevação da qualidade de formação dos estudantes dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas;
- d) incrementar a interação com os corpos discente e docente do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas, bem como com profissionais que dialoguem sobre os temas propostos pelo PET.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	02/03/2026 a 18/03/2026
Entrevistas coletivas presenciais	20/03/2026, às 14h30
Divulgação dos Resultados	Até 27/03/2026
Início das atividades	A ser informado na entrevista



4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo para bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET serão realizadas no período de **02 de março a 18 de março de 2026**, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, localizada no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II da Universidade Feevale, das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Poderá ser bolsista do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na Universidade Feevale como estudante de graduação nos cursos de Artes Visuais, Design de Interiores, Design Gráfico, História, Letras, Pedagogia ou Psicologia;
- b) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,5, e para o(a) estudante ingressante será considerado 75% do desempenho obtido na nota da redação do Enem ou na redação do Processo Seletivo que gerou o seu ingresso no Curso;
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.2 Para se inscrever, o candidato deve realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso preenchido, conforme Anexo I;
- b) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo II;
- c) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo III;
- d) cópias (legíveis) da Carteira de Identidade e CPF;
- e) currículo atualizado em formato Lattes.

5.2.1 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição ou não comparecer na entrevista, conforme etapa **b** do item 9.2 do presente Edital, será automaticamente eliminado desse processo seletivo.

6. DA BOLSA

6.1 O estudante bolsista do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil, oriundo de recursos do Programa de Educação Tutorial financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – Ministério da Educação.

7. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1 São deveres dos bolsistas do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no programa de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) obter desempenho acadêmico, a partir da avaliação do histórico escolar, apresentando coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,5;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da instituição de ensino superior;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste Edital;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários acordados com o(a) tutor(a);
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao(a) tutor(a) do programa PET até o último dia útil do mês;
- k) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao(a) tutor(a) do programa PET, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou em data previamente estipulada.

8. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 Será desligado do Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para outro curso não contemplado neste Edital;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) descumprir os deveres com o regimento geral da Universidade Feevale;
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE ou com o ambiente universitário.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 04 (quatro) professores indicados pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais, incluído o(a) tutor(a).

9.2 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET/INTERDISCIPLINAR-FEEVALE será composto pelas seguintes etapas:

- a) avaliação da inscrição conforme requisitos do item 5 e dos critérios de seleção estabelecidos no item 9.3;
- b) entrevista coletiva a ser realizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, localizado no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II da Universidade Feevale, às **14h30min do dia 20 de março de 2026 (sexta-feira).**



9.3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista coletiva;
- b) análise de justificativa para participação no PET;
- c) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,5, e para o(a) estudante ingressante será considerado 75% do desempenho obtido na nota da redação do Enem ou na redação do Processo Seletivo que gerou o seu ingresso no Curso;

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia **27 de março de 2026 (sexta-feira)** no *site* da Universidade Feevale (www.feevale.br/pet), cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

10.2 Os cinco primeiros candidatos classificados serão nomeados **bolsistas e os demais ficarão como suplentes**, havendo a possibilidade de chamada a qualquer momento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

11.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

11.3 A data de início das atividades será informada no dia da entrevista.

11.4 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como suplente, deste mesmo processo seletivo.

11.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR DA ROSA HERBSTRITH

Data: 02/03/2026 09:33:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Júlio César Da Rosa Herbstrith

Tutor do PET.

**MARIA CRISTINA
BOHNENBERGE
R:42536030091**

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA

BOHNENBERGER:42536030091

Dados: 2026.02.27 18:00:52
-03'00'

Profa. Dra. Maria Cristina Bohnenberger

Pró-reitora de Ensino.

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno do curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do grupo PET _____, na condição de _____ (Bolsista ou Não Bolsista) _____, firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEEVALE, situada à NOVO HAMBURGO - RS, inscrita no CNPJ nº. 91.693.531/0001-62, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

LOCAL _____ DATA _____

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE

Nome completo: _____

Curso: _____ Previsão de permanência no curso: _____ semestres.

Código de matrícula: _____ Data de nascimento: _____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Telefones: () _____ () _____ () _____

Email: _____

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PET/INTERDISCIPLINAR:

2M () 2T () 2V () 2N ()

3M () 3T () 3V () 3N ()

4M () 4T () 4V () 4N ()

5M () 5T () 5V () 5N ()

6M () 6T () 6V () 6N ()

7M () 7T ()

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta. (No caso de o candidato não ter conta corrente na condição de titular, deverá proceder a abertura até o prazo indicado durante a entrevista).

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 01/2026 PET/INTERDISCIPLINAR – FEEVALE, ter entregado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20h semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas e não bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato.

ANEXO III

JUSTIFICATIVA

Elabore uma justificativa de uma página apresentando os motivos pelos quais deseja participar do PET, especificando seus objetivos com o ingresso no Programa e as relações com sua trajetória de estudos.

[illegible]

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato.